



## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 004/2021  
Processo Licitatório nº 004/2021  
Inexigibilidade nº 001/2021

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia,

A empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua responsável técnica, a **Sra. EZIUDA MARIA DE SOUSA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade nº 2.500.479 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 354.769.314-49, com endereço funcional acima descrito, **DECLARA** interesse na prorrogação do **Contrato nº 004/2021**, cuja vigência iniciou-se em 03 de março de 2021 e terá fim em 03 de março de 2024, objetivando, assim, a continuidade da prestação dos serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia-PE, por parte desta Manifestante.

Triunfo/PE, 21 de fevereiro de 2024.

EZIUDA MARIA DE SOUSA:35476931449  
Assinado de forma digital por  
EZIUDA MARIA DE  
SOUSA:35476931449  
Dados: 2024.02.21 12:45:19  
+03'00'

**ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**  
Eziuda Maria de Sousa



## DECLARAÇÃO

A empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, nº 32 Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Telefone: (87) 3846-1186 e/ou (87) 99944-0808, E-mail: [acontecltda@gmail.com](mailto:acontecltda@gmail.com) por intermédio de sua representante legal, a **Sra. EZIUDA MARIA DE SOUSA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.500.479 - SSP/PE e CPF: 354.769.314-49, com endereço funcional acima descrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se encontra com todas condições de habilitação, seja jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e fisco-financeira, estando devidamente regular com toda documentação.

Triunfo/PE, 21 de fevereiro de 2024.

EZIUDA MARIA DE SOUSA:35476931449  
449

Assinado de forma digital  
por EZIUDA MARIA DE  
SOUSA:35476931449  
Dados: 2024.02.21  
12:45:38 -03'00'

**ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**  
Eziuda Maria de Sousa



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 35.444.751/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:56 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **D9D5.613A.6FE8.6769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011805060-14

Data de Emissão: 28/12/2023

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 35.444.751/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
11350659000194 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PL  
Av. Jose Verissimo dos Santos,CENTRO,56870000

Número  
10003744  
Emissão  
20/02/2024 14:30:57

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 386 CNPJ/CPF: 35.444.751/0001-81 NOME: ACONTEC CONTABIL LTDA  
ENDEREÇO: AVN JOSÉ BEZERRA, 32  
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: TRIUNFO CEP: 56870000 UF: PE QUADRA: LOTE

#### ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS

11035003401

#### FINALIDADE

Regularidade

#### OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 2A2ENT7TPTTD20240220  
INTERNET





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.444.751/0001-81

**Razão**

ACONTEC CONTABIL LTDA EPP

**Social:**

**Endereço:**

AV JOSE BEZERRA 32 / CENTRO / TRIUNFO / PE / 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021904375998774084

Informação obtida em 20/02/2024 14:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.444.751/0001-81

Certidão n°: 75050926/2023

Expedição: 28/12/2023, às 08:14:07

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACONTEC CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.444.751/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.